

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01RUBRICA
Cintia Clementin

CNSM 081851.2.0041328-69

MATRÍCULA N.º

41.328

DATA:- 03 de dezembro de 2.014.- Protocolo n.º 194.636.-CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Apartamento n.º 04, localizado no Bloco 09, situado no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA ELIZA", composto de área real total com 48,650948 m2, sendo 43,2147 m2 de área real privativa e 5,436248 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma vaga de garagem e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,520833%, cujas divisas e confrontações são as seguintes:- "a NE com o apartamento 01; a SO com a área de uso comum junto ao estacionamento; a SE com a área de uso comum junto ao Bloco 10; e a NO com hall/escadaria e área de iluminação".- Dito apartamento situa-se no lote de terras sob o n.º 89B2A, com a área total de 10.200,02 metros quadrados, resultante da subdivisão da área de terras medindo 18.507,00 metros quadrados, esta por sua vez destacada do lote n.º 89-B, da Gléba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, conforme matrícula n.º 25.730, desta Serventia.- Inscrição Municipal n.º 3.048.256.0400.001 em maior porção.-

PROPRIETÁRIA:- **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.190.167/0001-50.-

REGISTRO ANTERIOR:- n.º 08 da matrícula n.º 25.730, deste mesmo Ofício.- Dou fé.- *Cintia Clementin*, Oficiala Designada.-

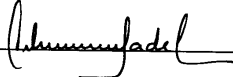
R.- 1. Protocolo n.º 195.079 de 11/12/2014.- Venda e Compra.-DATA:- 18 de dezembro de 2014.-

Pelo instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FAR n.º 171000204217, na forma do art 38 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, dos art 2º e 8º da Lei n.º 10.188 de 12/02/01 e respectivas alterações e da Lei 11.977, de 07/07/09, firmado nesta cidade, no dia 16 de novembro de 2011, ficando uma das vias arquivadas nesta serventia, Vendedor/Credor Fiduciário: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR**, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do art 2º da Lei 10.188/2001 e respectiva alterações e da Lei 11.977/2009, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.190.167/0001-50, representado, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360305/0001-04, no ato representada por Lenoiz Silva Pires, brasileiro, casado, economiário, portador da CI.RG. n.º 3.040.400-9-Pr, inscrito no CPF. n.º 475.024.959-91, procuração lavrada às folhas 064 do livro 2900, em 12/09/2011 no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 191/196 do livro 036, em 03/10/2011 no Tabelionato Rocha - Cartório do 1º Ofício de Notas de Londrina-Pr, vendeu o apartamento objeto desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 45.218,95 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), à **LUSINEIA MARIA MARTINS**, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI. RG. n.º 331247392-SP, inscrita no CPF/MF n.º 849.468.659-34, residente e domiciliada na Rua Visconde de Maua, 75, nesta cidade.- Anuente:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do art 2º da Lei 10.188/2001.- Anotação:- Conforme art. 2º da Lei 11.977/2009 - subdício pessoal e intransferível.- Demais Condições:- às constantes do contrato.- OBS: Isento de ITBI, conforme Declaração assinada por Dagoberto Altino Gorni, expedido pela PMC, dia 28/10/2014.- Foi emitida a Doi.- FUNREJUS - Isento.- Selo - R\$ 3,00.- 25% de D/4.312,00 VCR ou R\$ 169,24.- Dou fé.

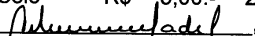
41.328

SEQUE NO VERSO

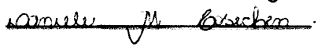
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USJZ 8YGZF C4KGN 3AVW3

fé.-  Oficiala Designada.-

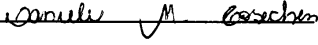
R.- 2. Protocolo n.º 195.079 de 11/12/2014.- Alienação Fiduciária.-
DATA:- 18 de dezembro de 2014.-

Pelo instrumento particular que deu origem ao registro n.º 1, desta matrícula, LUSINEIA MARIA MARTINS, já qualificada, como devedora/fiduciante, aliena o apartamento objeto desta matrícula, ao credor, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR**, já qualificado, nos termos do Art 2º, § 3º da Lei 10.188/2001 em caráter fiduciário, o apartamento ora transacionado em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, para garantir um financiamento na importância de **R\$ 45.218,95** (quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), que será amortizado em **120** (cento e vinte) meses, encargo mensal inicial: **R\$ 376,82**, Subvenção/Subdísio FAR: R\$ 313,82, encargo subsidiado (com desconto): R\$ 63,00, com vencimento do primeiro encargo mensal no dia **16 de dezembro de 2011**.- O apartamento alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio do FAR, será mantido sob a propriedade fiduciária da **CAIXA**.- ANOTAÇÃO.- O vendedor/credor fiduciário dispensa a apresentação de certidões das Justiças Federal e Comum e de Débitos Estaduais em nome da beneficiária/compradora/devedora/fiduciante.- Composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: LUSINEIA MARIA MARTINS: 100,00%.- Valor da Garantia: R\$ 45.218,95.- Selo - R\$ 3,00.- 25% de D/1.078,00 VRC ou R\$ 42,31.- Dou fé.-
 Oficiala Designada.-

R-3. M-41.328. Protocolo n.º 227.215 de 26/01/2021. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 01/12/2020, pela Juíza de Direito Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 25/01/2021, extraídos dos autos n.º 0001068-29.2019.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, executada Lusineia Maria Martins, CPF/MF n.º 849.468.659-34, e terceiro Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 458,52. Funrejus no valor de R\$ 0,92, pago através do documento nosso número - guia n.º 14000000006527992-7, no dia 28/01/2021. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 82,03. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 12 de fevereiro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:  Selo digital: 0181425MJAA000000027821U

Av-4. M-41.328. Protocolo n.º 231.385 de 17/08/2021. Retificação de Penhora.

Pelo Ofício n.º 316/2021, expedido no dia 06/08/2021, pela Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, extraído dos autos n.º 0001068-29.2019.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, procedo a presente averbação para constar que a penhora registrada sob o n.º 3, desta matrícula, recai apenas sobre os direitos que a executada possui sobre o imóvel. Funrejus no valor de R\$ 3,25. Emolumentos: 60,00 VRC ou R\$ 13,02. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 15 de setembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:  Selo digital: 0142r.hrDIL.XjhRg-BmX60.4ibkY

R-5. M-41.328. Protocolo n.º 232.838 de 07/10/2021. Penhora.

Pelo Termo de Penhora, expedido em 16/09/2021, pelo Juiz de Direito Dr Ricardo Luiz Gorla, extraído dos autos n.º 0010629-14.2018.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé-PR, continua na ficha 2

SEGUI

CNM 081851.2.0041328-69

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USJZ 8YGZF C4KGN 3AVW3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 41.328

FICHA
02
RUBRICA
Dm

CNM 081851.2.0041328-69

PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre os direitos da executada sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Condolondres Serviços de Apoio a Condomínios S/S Ltda, CNPJ/MF nº 05.853.284/0001-82, e parte executada Lusineia Maria Martins, CPF/MF nº 849.468.659-34, valor da causa: R\$ 487,67. Funrejus no valor de R\$ 0,98, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000007384135-3, no dia 15/10/2021. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 82,03. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 05 de novembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M Cosechen*. Selo digital: F142J.vaqPm.P9AYe-Glvs6.ejL89



MATRÍCULA - 41.328

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 41.328. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 03 de maio de 2024.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.185-1** e o código de verificação do documento: **AF81AE**
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 03/05/2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USJZ 8YGZF C4KGN 3AVW3